



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Aos 18 dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de São Gabriel** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 958/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Marcos Flávio Meyer, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1993

Data da última correição realizada: 07/04/2022

Data de Implantação do PJe: 08/10/2015

Jurisdição: Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul

Período Correicionado: de 01/01/2022 a 18/05/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Gabriel pertence à 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular	27/01/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram no período correicionado

Juiz (a)	Período(s)	Total
1 Eduardo Duarte Elyseu	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 27/01/2014	Há 9 anos, 3 meses e 20 dias*
2 Déborah Madrugá Costa Lunardi	Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento	
	07/01 a 05/02/2022 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
3 Raquel Gonçalves Seara	Juíza do Trabalho Substituta	
	14/07 a 12/08/2022 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
4 Adriana Freires	Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	
	09/01 a 07/02/2023 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correicional.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular Eduardo Duarte Elyseu	Férias	07/01 a 05/02/2022	30 dias
		14/07 a 12/08/2022	30 dias
		09/01 a 07/02/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marcos Flavio Meyer	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/06/2001
2	Deborah Rodrigues Coelho	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/03/2014
3	Andreia Furlan Possati Heberle	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/07/2005
4	Patricia Kraetzig Azevedo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/10/2015
5	Carlos Felipe Amoretti	TJAA	Calculista (FC04)	18/02/2009
6	Sinval de Oliveira Rodrigues	TJAA	Assistente (FC02)	30/06/2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Luis Guerino Teixeira	07/10/1996	20/06/2022	25 anos, 8 meses e 13 dias	Aposentadoria
2	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	05/05/1993	13/03/2023	29 anos, 10 meses e 8 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/05/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcos Flavio Meyer	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Andreia Furlan Possati Heberle	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	LTS - Tratamento de Saúde	1
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Carlos Felipe Amoretti	LTS - Tratamento de Saúde	3
Patricia Kraetzig Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	52
	LPF - Doença em pessoa da família	6



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/05/2023).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,56**, o **3º colocado** entre as 10 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (111%), é de **0,62**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **7ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

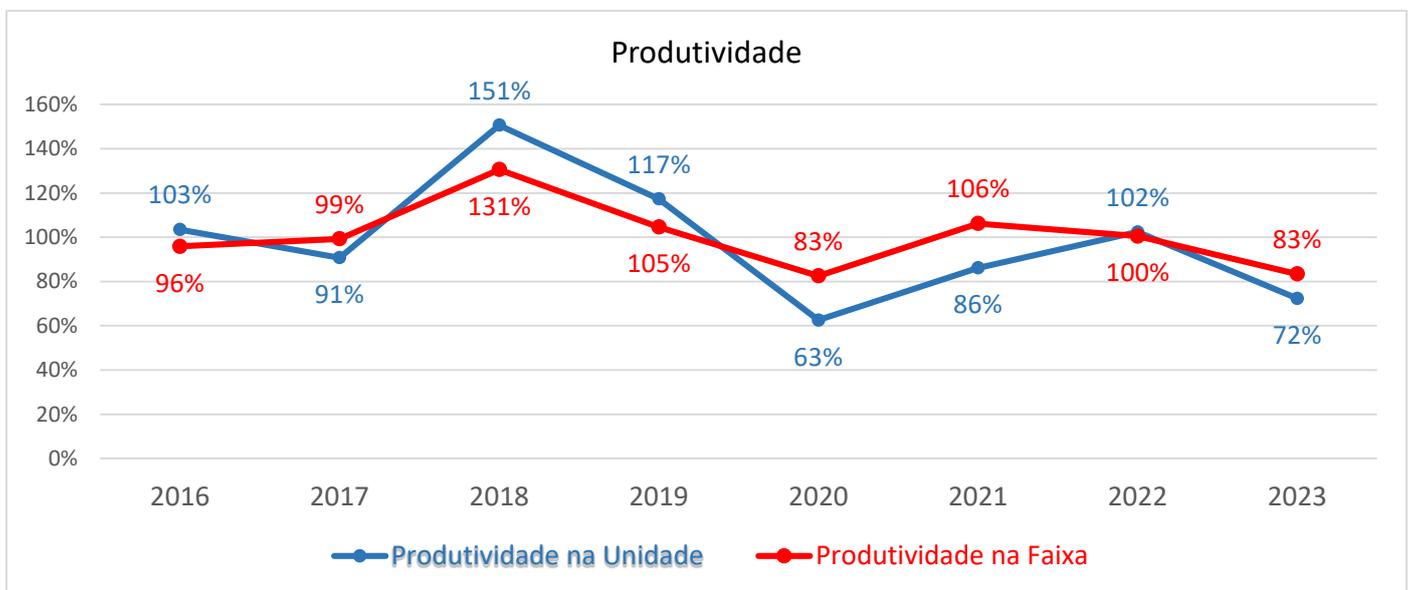
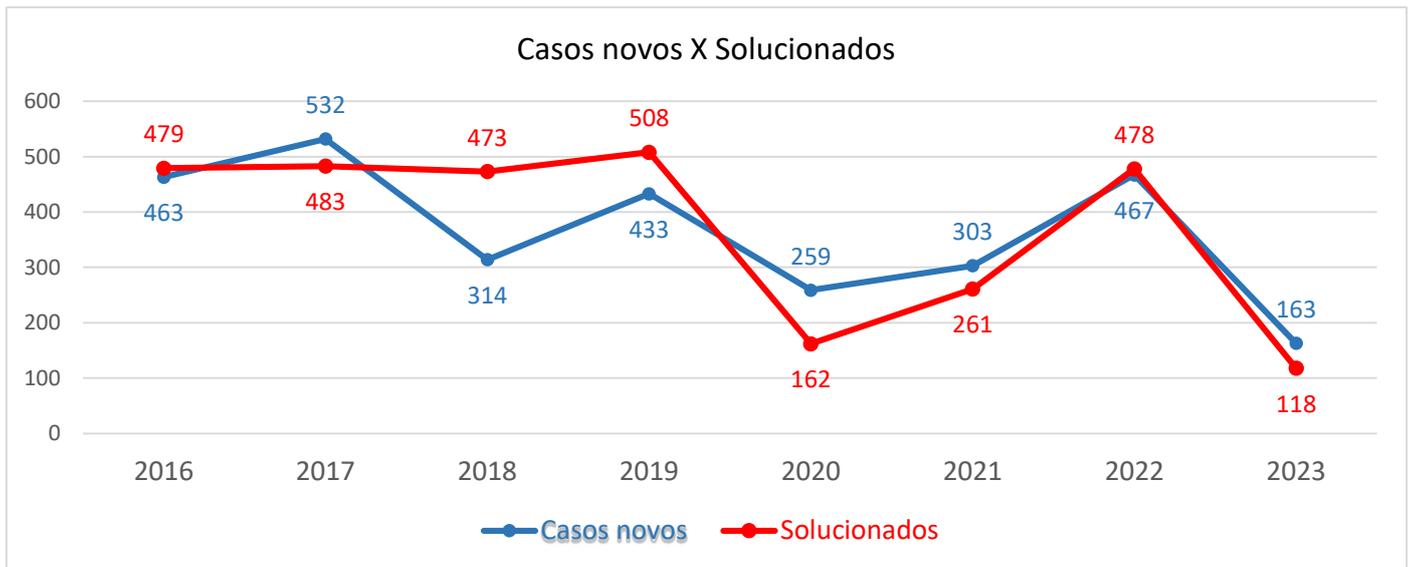
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

Vara do Trabalho de São Gabriel				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	463	479	103,46%	95,91%
2017	532	483	90,79%	99,25%
2018	314	473	150,64%	130,57%
2019	433	508	117,32%	104,60%
2020	259	162	62,55%	82,51%
2021	303	261	86,14%	106,21%
2022	467	478	102,36%	100,49%
2023 (até 30/04)	163	118	72,39%	83,43%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



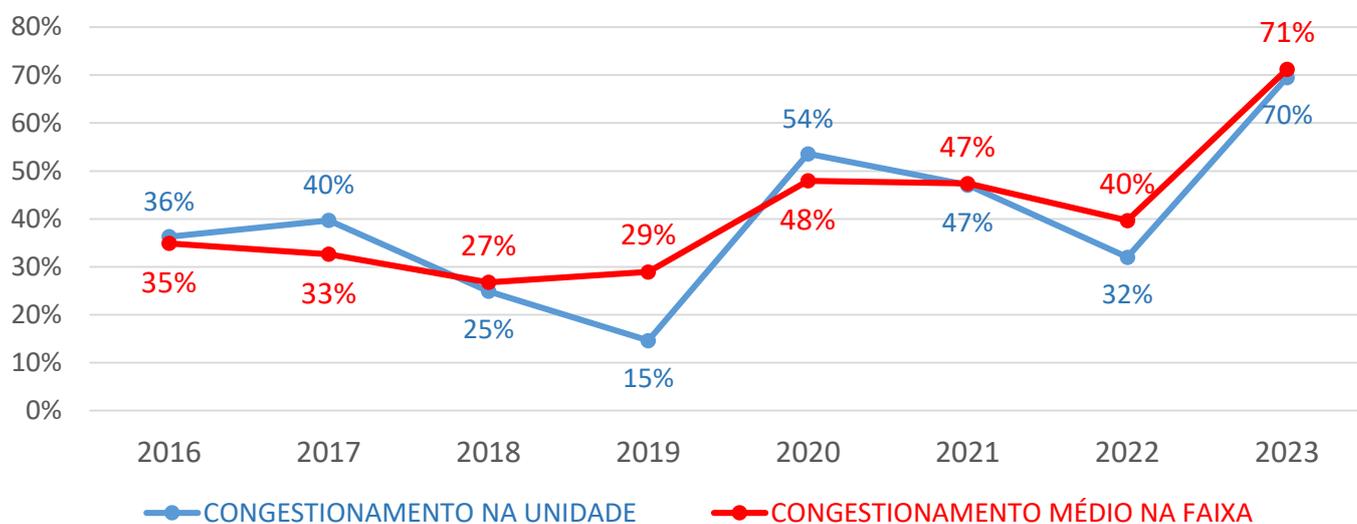
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	288	269	316	160	90	189	230	224
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	464	532	314	435	259	304	473	163
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	752	801	630	595	349	493	703	387
D Processos solucionados	479	483	473	508	162	261	478	118
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	36,30%	39,70%	24,92%	14,62%	53,58%	47,06%	32,01%	69,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	71,21%



Congestionamento na fase de conhecimento

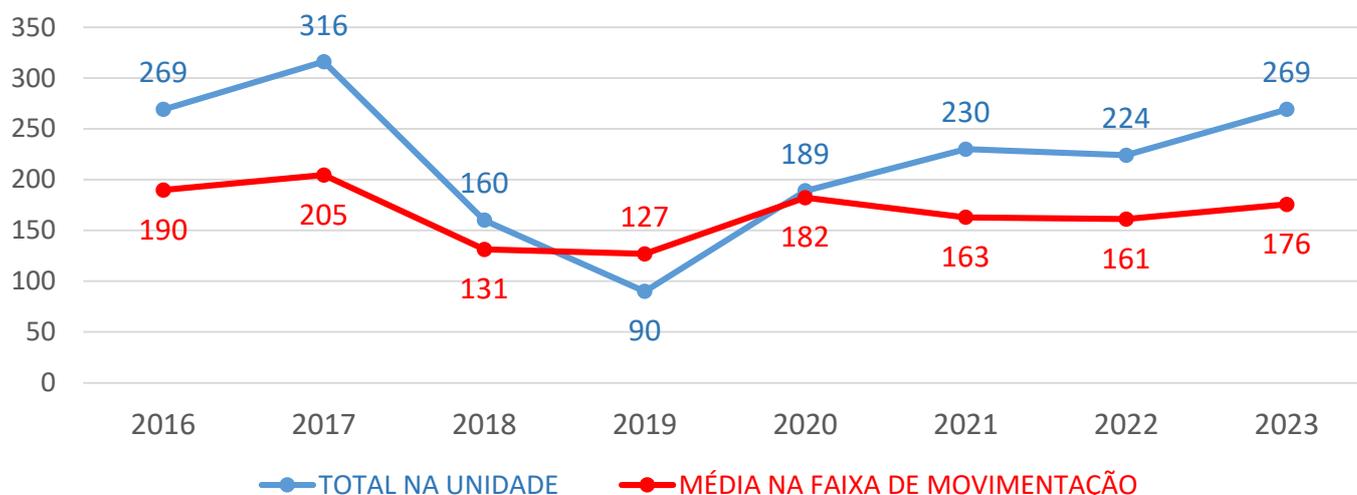


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	201	281	134	87	189	196	168	219
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	25	19	8	3	0	21	29	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	43	16	18	0	0	13	27	29
TOTAL NA UNIDADE	269	316	160	90	189	230	224	269
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	176

Pendentes de solução no conhecimento



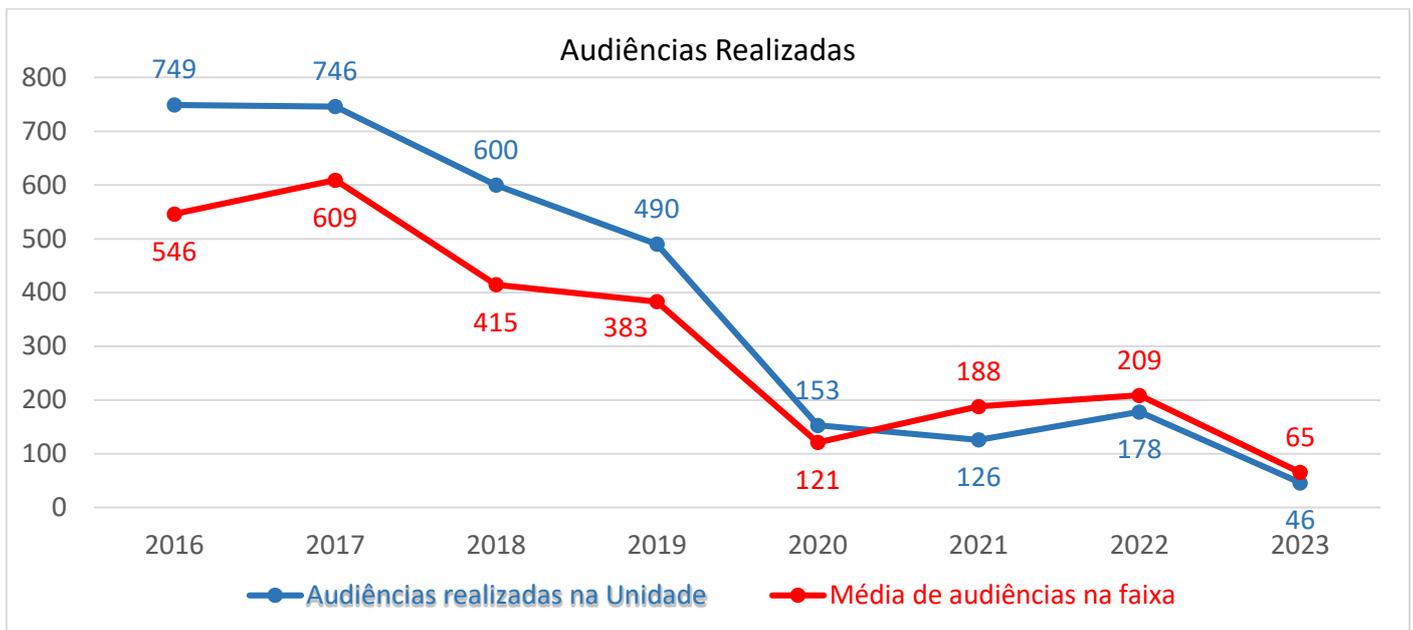
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

Vara do Trabalho de São Gabriel

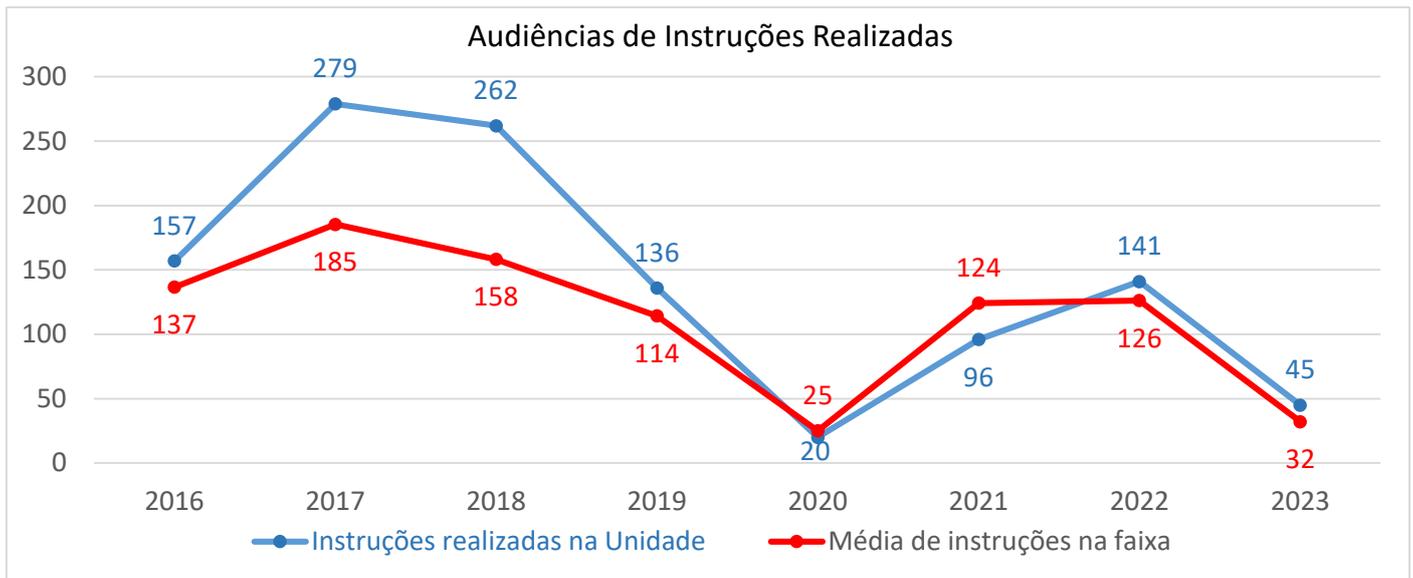


Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	749	546	137,10%
2017	746	609	122,46%
2018	600	415	144,72%
2019	490	383	127,90%
2020	153	121	126,24%
2021	126	188	66,99%
2022	178	209	85,25%
2023 (até 30/04)	46	65	70,44%



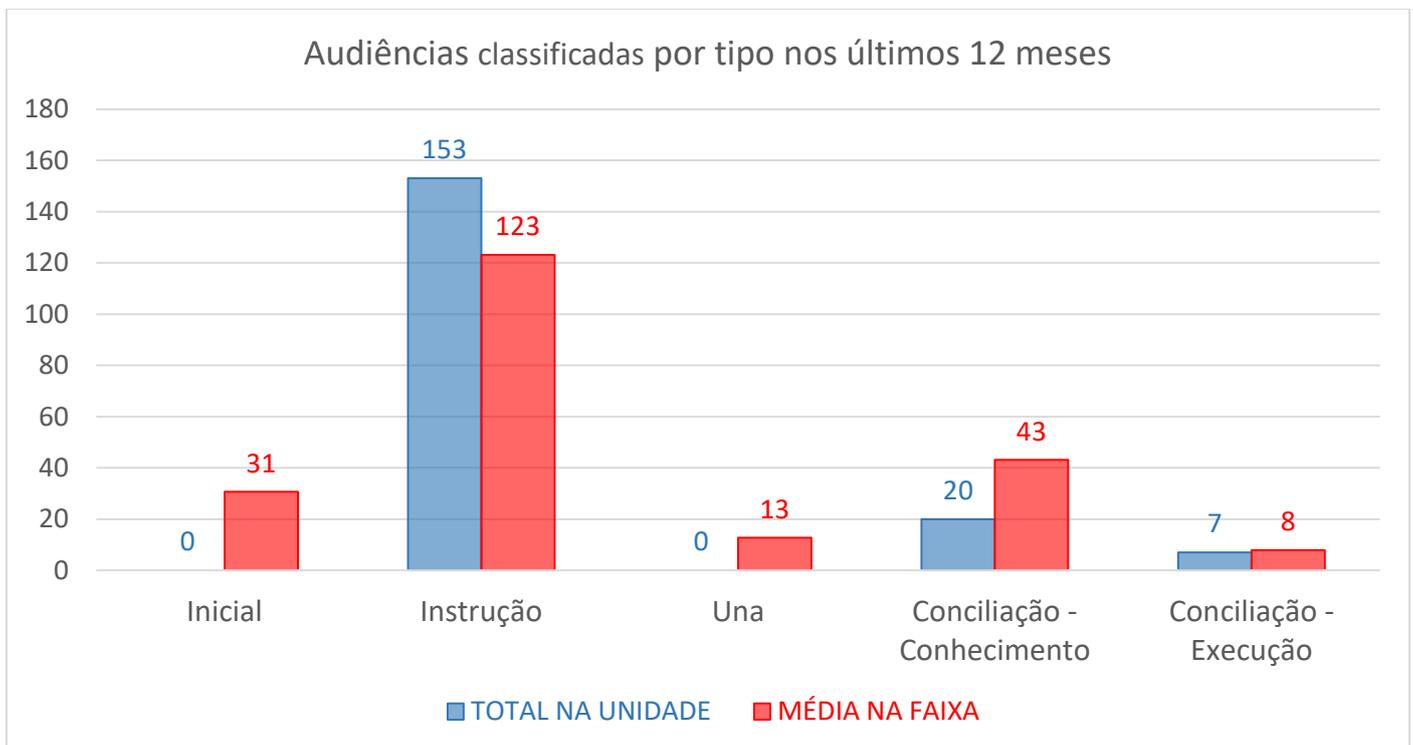
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

Vara do Trabalho de São Gabriel			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	157	137	114,93%
2017	279	185	150,49%
2018	262	158	165,61%
2019	136	114	118,99%
2020	20	25	79,68%
2021	96	124	77,29%
2022	141	126	111,73%
2023 (até 30/04)	45	32	140,19%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Duarte Elyseu	0	153	0	14	5	172
Raquel Gonçalves Seara	0	0	0	6	2	8
TOTAL NA UNIDADE	0	153	0	20	7	180
MÉDIA NA FAIXA	31	123	13	43	8	218





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U + 1P	2U + 1P	-	-
Tarde	-	2P	1P	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27/04/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	18/05/2023	18/05/2023
Instrução	22/08/2023	05/07/2023
Tentativa de acordo em execução	-	10/05/2023
CPIs	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27/04/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

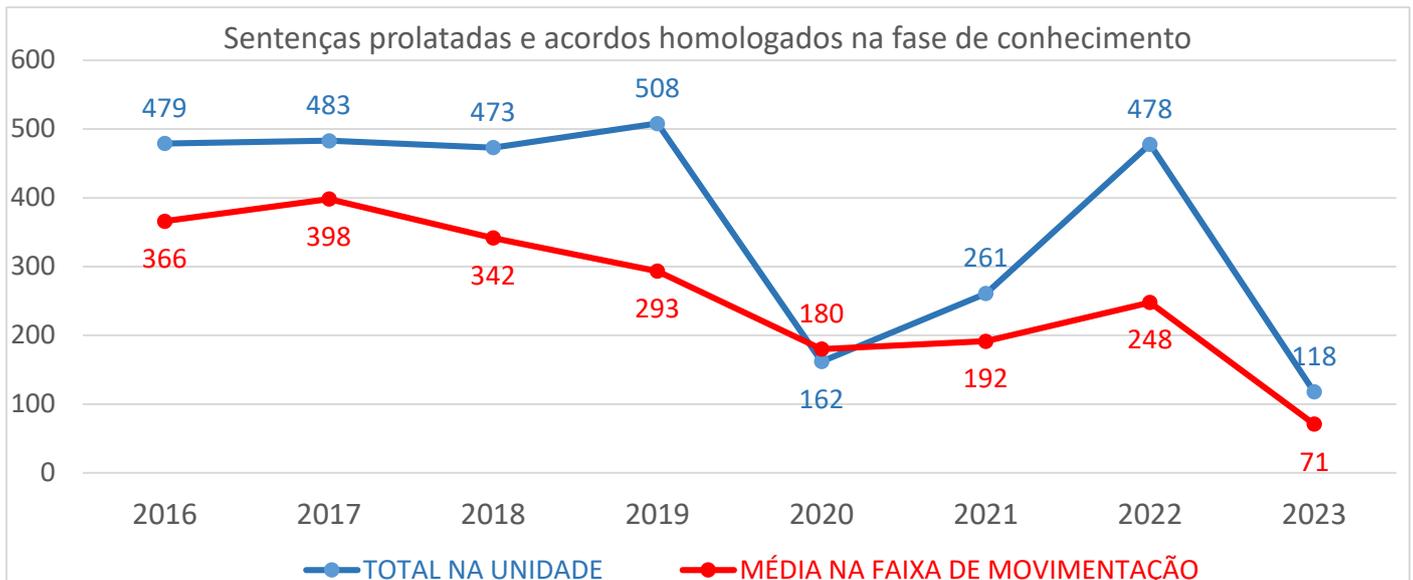
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	180	32	17,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	180	32	17,78%

5.5 SENTENÇAS

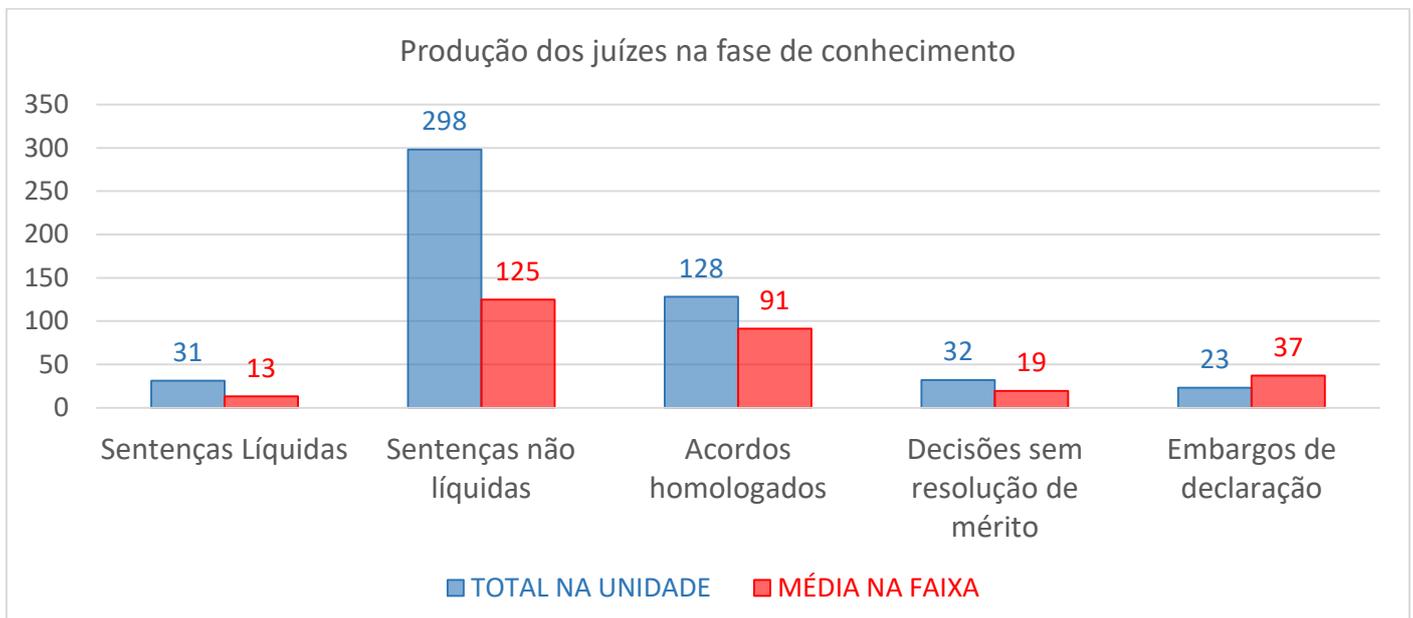
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	185	204	183	202	85	86	128	43
Julgamentos com resolução de mérito	259	243	264	271	67	162	315	75
Julgamentos sem resolução de mérito	35	36	26	35	10	13	35	0
TOTAL NA UNIDADE	479	483	473	508	162	261	478	118
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	71



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Freires	0	1	3	0	0
Alexandre Schuh Lunardi	0	2	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	3
Eduardo Duarte Elyseu	30	293	117	32	18
Raquel Gonçalves Seara	1	0	8	0	0
TOTAL NA UNIDADE	31	298	128	32	23
MÉDIA NA FAIXA	13	125	91	19	37





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/05/2023, às 21h03min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020062-32.2021.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	16/08/2022	135
2	0020302-21.2021.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	01/09/2022	124
3	0020257-17.2021.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	20/10/2022	97
4	0020440-51.2022.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	09/02/2023	60
5	0020445-73.2022.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	09/02/2023	60
6	0020086-36.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	01/03/2023	48
7	0020358-20.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	01/03/2023	48
8	0020402-39.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	01/03/2023	48
9	0020416-23.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	01/03/2023	48
10	0020438-81.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	01/03/2023	48
11	0020399-84.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	02/03/2023	47
12	0020302-84.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
13	0020371-19.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
14	0020439-66.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
15	0020441-36.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
16	0020444-88.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
17	0020451-80.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	06/03/2023	45
18	0020329-67.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	08/03/2023	43
19	0000312-30.2010.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	13/03/2023	40
20	0020127-90.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	14/03/2023	39
21	0020188-82.2021.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	15/03/2023	38
22	0020227-45.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	15/03/2023	38
23	0020355-65.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	15/03/2023	38
24	0020088-93.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	17/03/2023	36
25	0000349-23.2011.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	20/03/2023	35
26	0020437-96.2022.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	21/03/2023	34

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

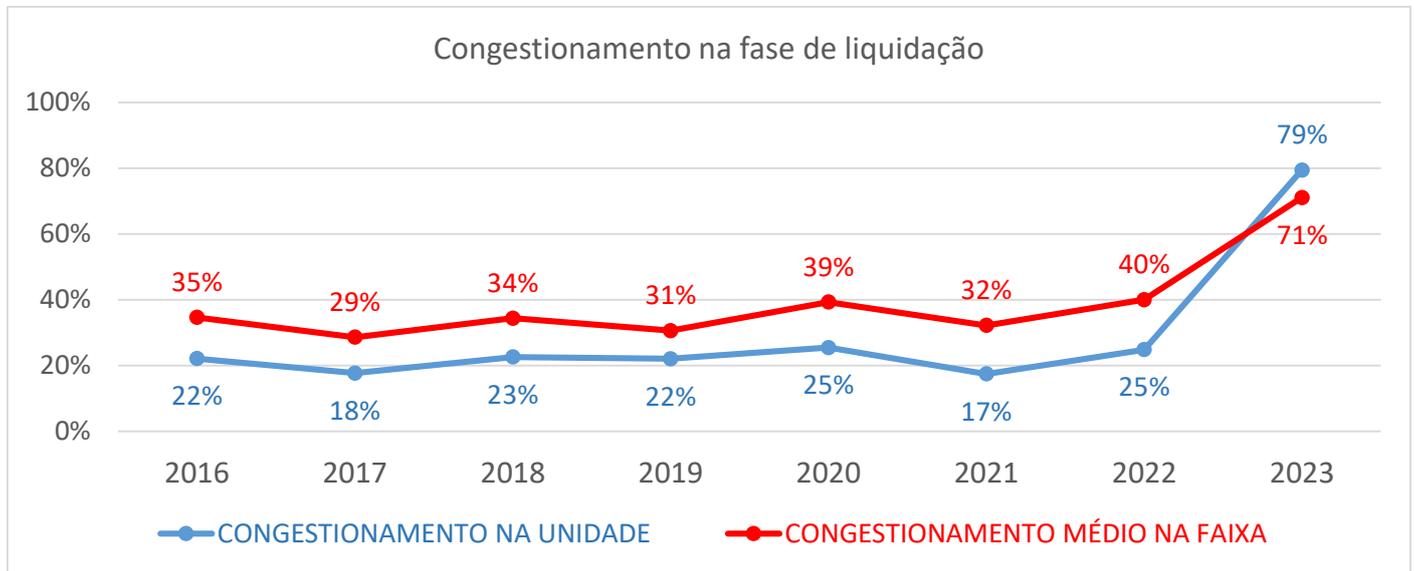
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	170	82	55	39	45	40	18	36
B	Liquidações iniciadas	201	116	100	165	112	69	127	173
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	371	198	155	204	157	109	145	209



D	Liquidações finalizadas	289	163	120	159	117	90	109	43
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	22,10%	17,68%	22,58%	22,06%	25,48%	17,43%	24,83%	79,43%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	40,00%	71,07%



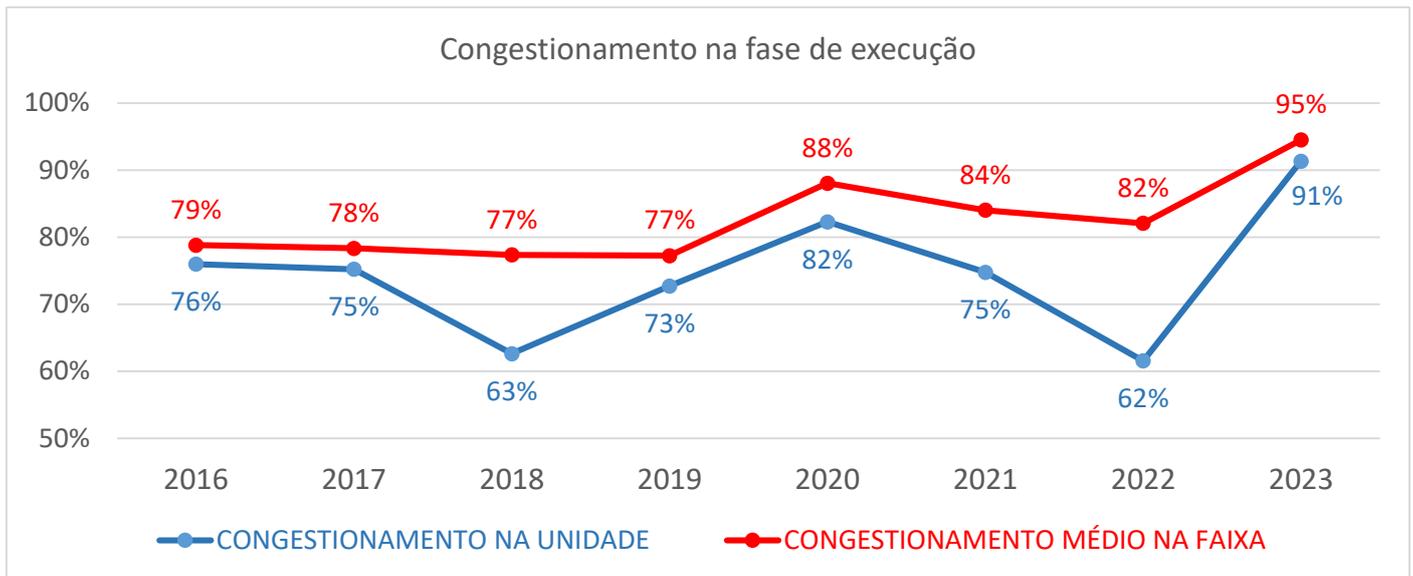
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO										
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)		
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	339	359	375	399	238	241	231	230	
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	129	228	215	92	229	253	251	241	
C	Total de execuções pendentes do período anterior	468	587	590	491	467	494	482	471	
D	Execuções Iniciadas	302	188	183	213	132	128	124	61	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	770	775	773	704	599	622	606	532	
F	Execuções finalizadas*	185	192	289	192	106	157	233	46	
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	75,97%	75,23%	62,61%	72,73%	82,30%	74,76%	61,55%	91,35%	
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	94,50%	

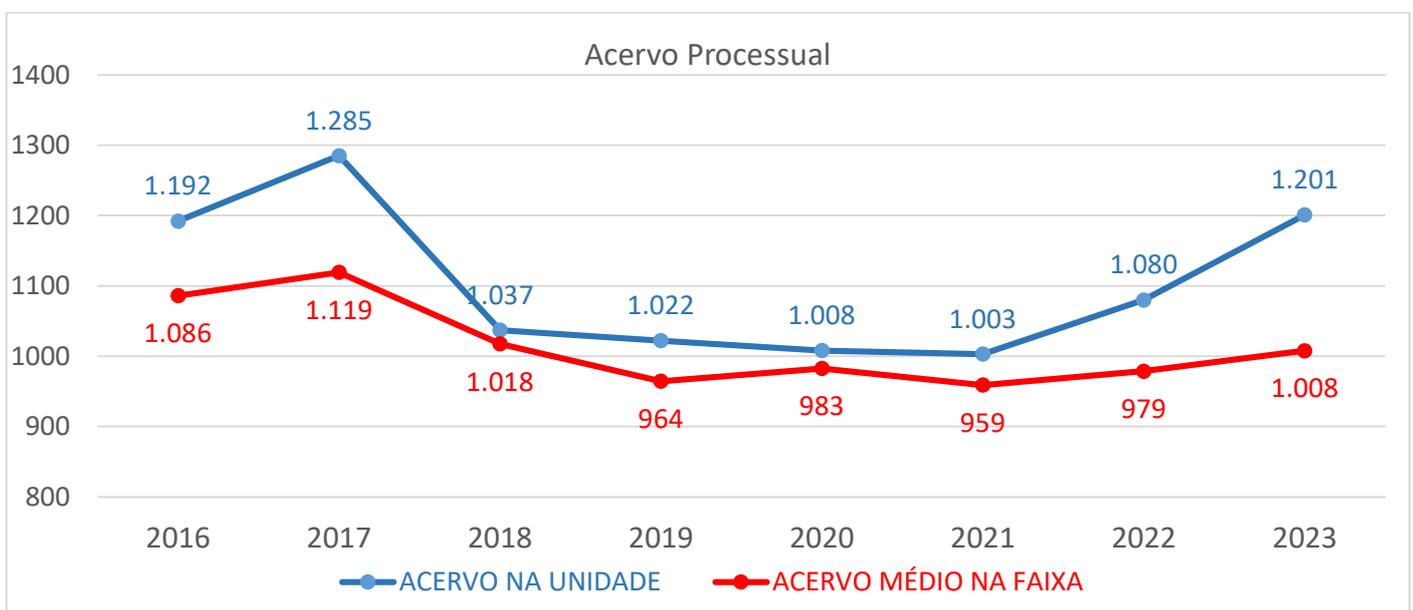
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	269	316	160	90	189	230	224	269
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	240	307	324	395	263	252	333	267
Pendentes de finalização na fase de liquidação	82	55	39	45	40	18	36	166
Pendentes de finalização na fase de execução	587	590	491	467	494	482	471	486
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	17	23	25	22	21	16	13
ACERVO NA UNIDADE	1.192	1.285	1.037	1.022	1.008	1.003	1.080	1.201
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	1.008





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

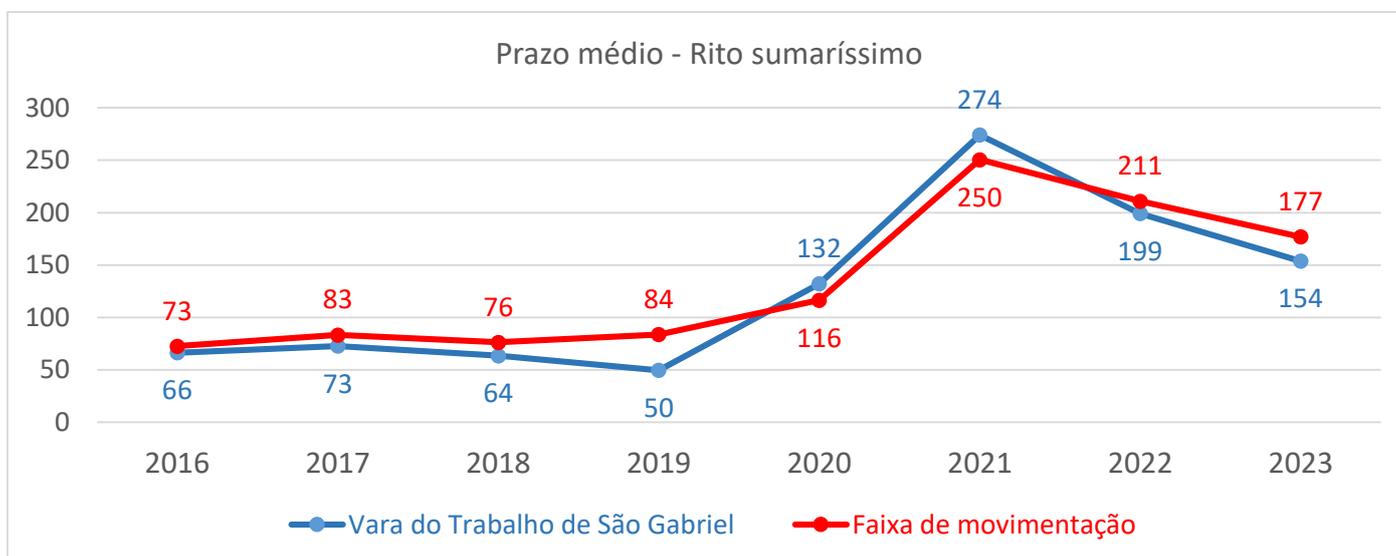
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

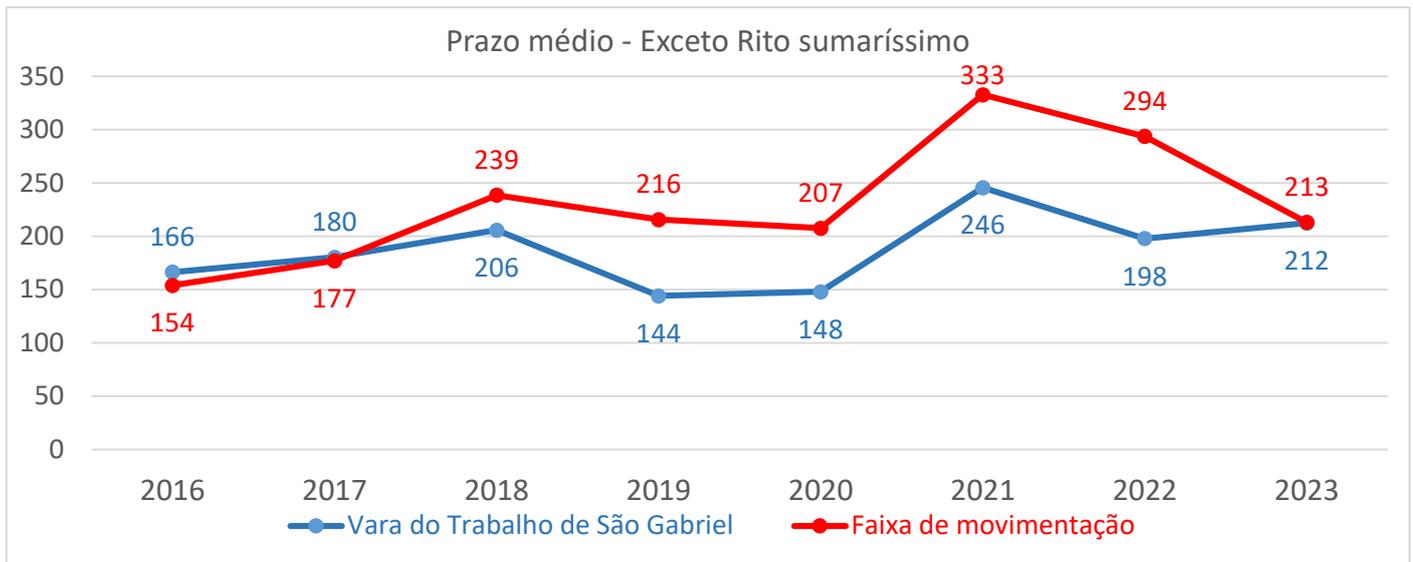
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

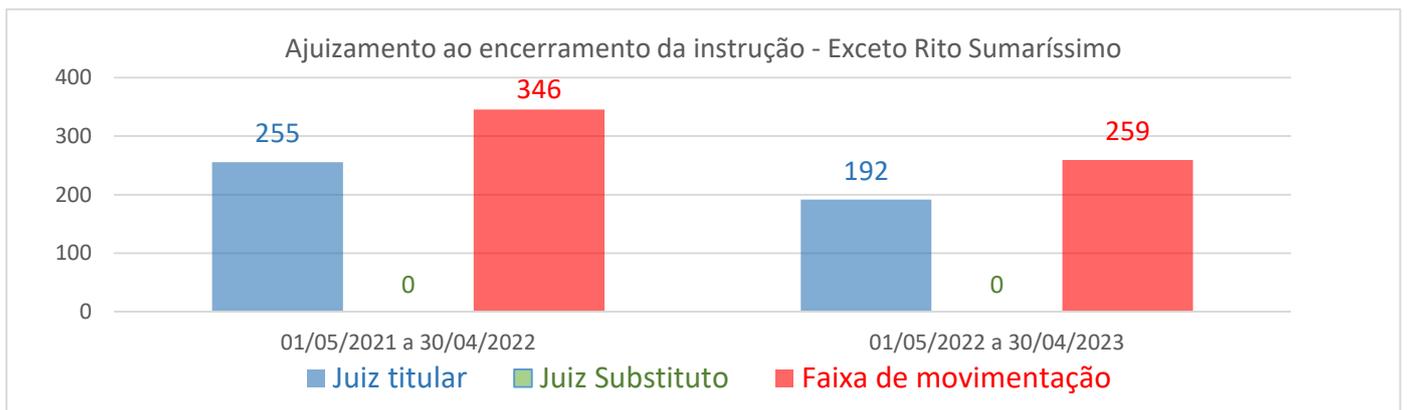
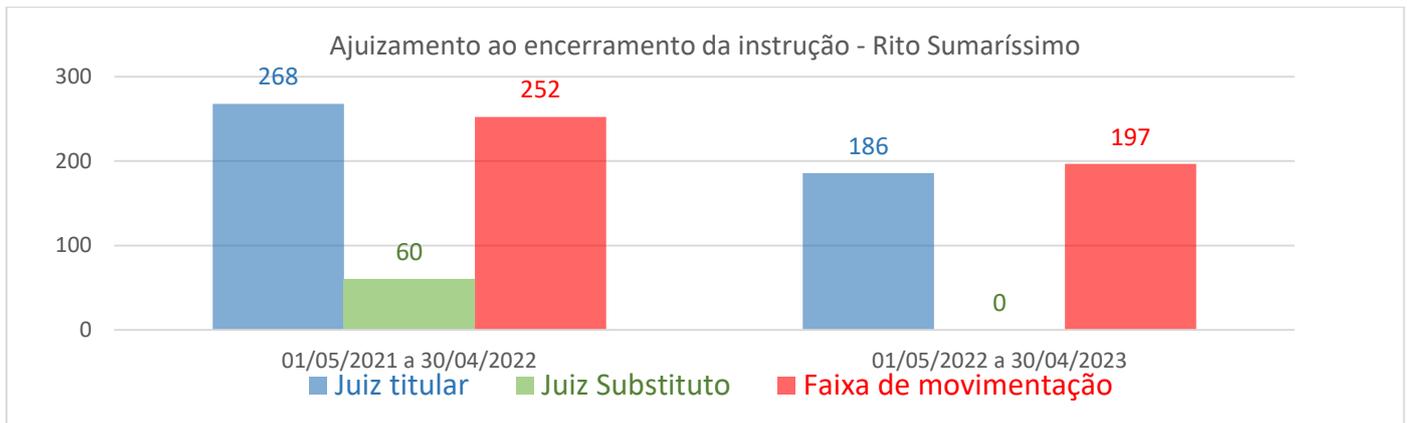
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	66	73	64	50	132	274	199	154
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	177
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	166	180	206	144	148	246	198	212
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	213





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

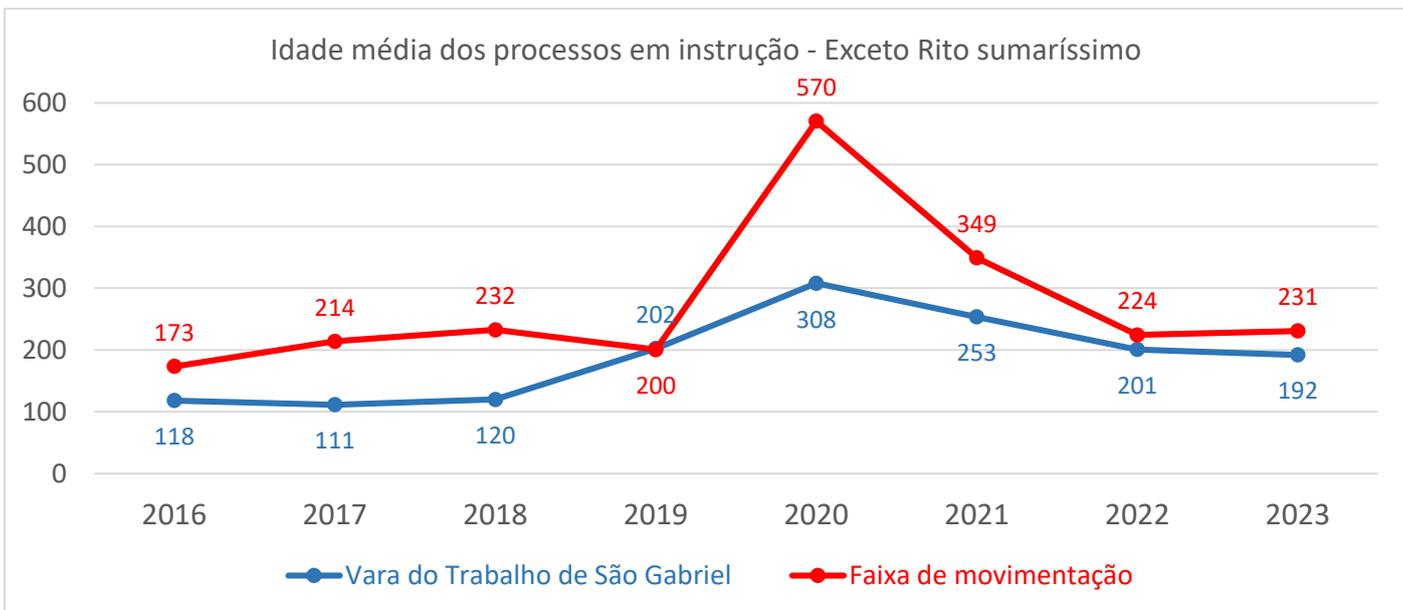
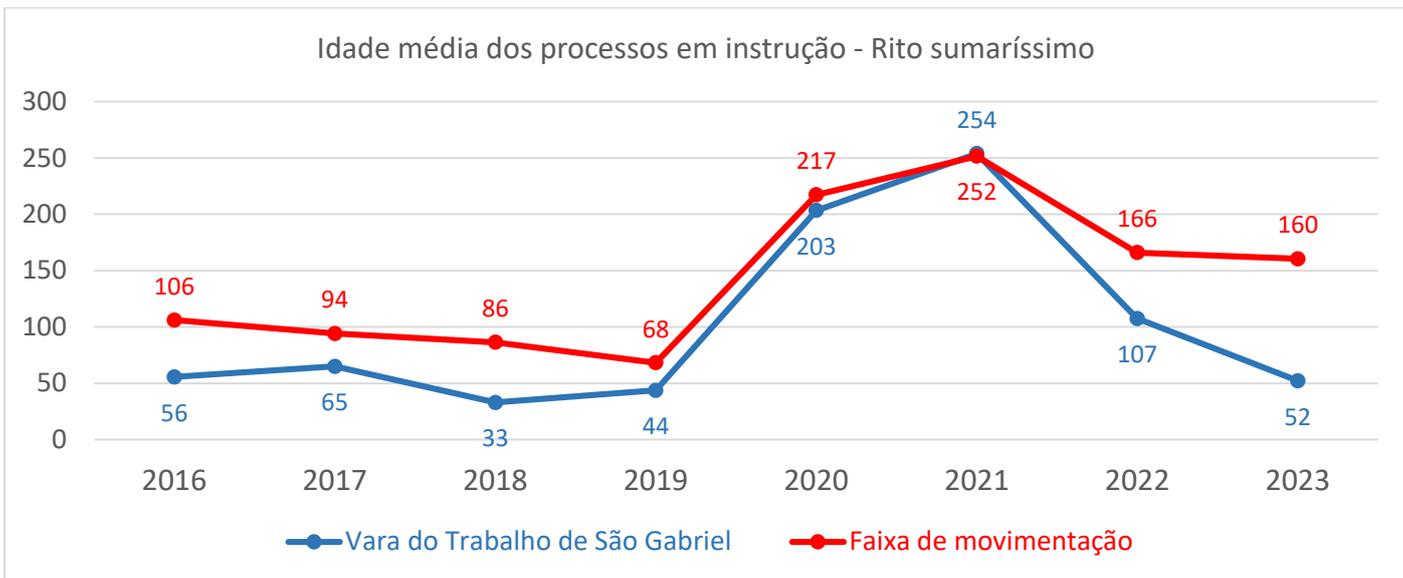
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	268	186	-30,65%
	Juiz Substituto	60	0	-
	Faixa de movimentação	252	197	-22,06%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	255	192	-24,94%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	346	259	-24,91%





c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	56	65	33	44	203	254	107	52
	Faixa de movimentação	106	94	86	68	217	252	166	160
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	118	111	120	202	308	253	201	192
	Faixa de movimentação	173	214	232	200	570	349	224	231



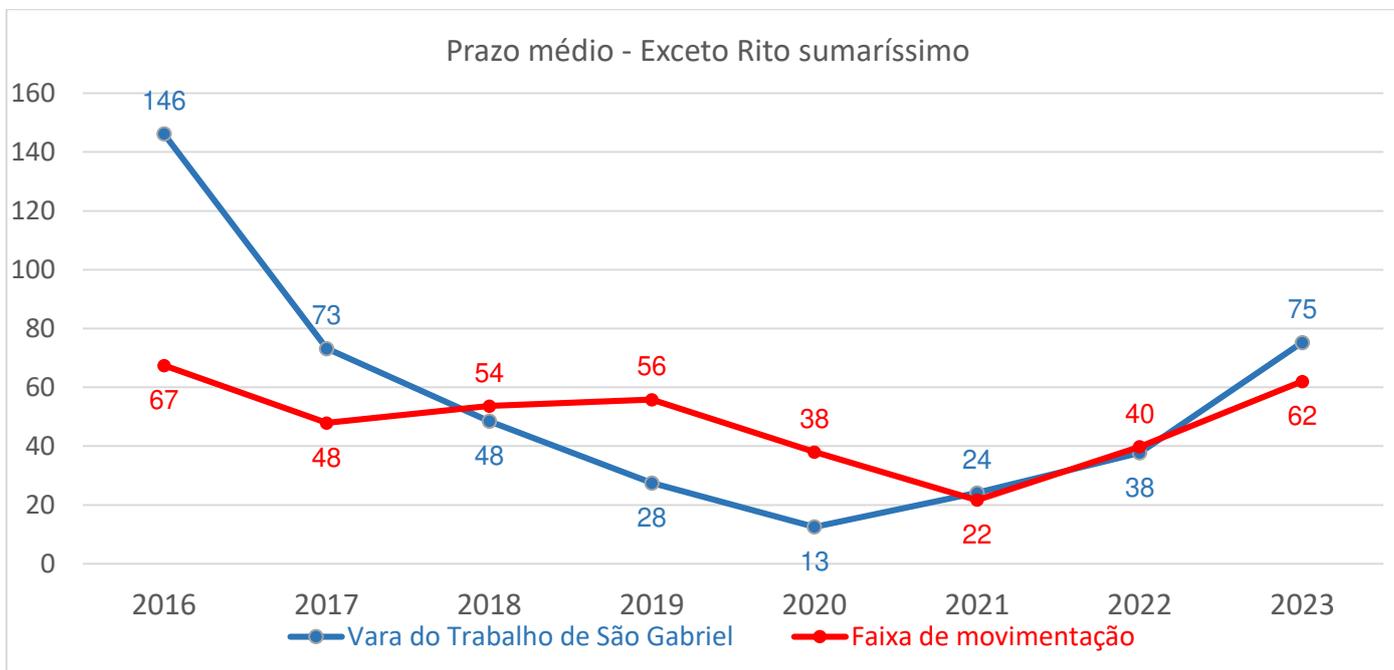
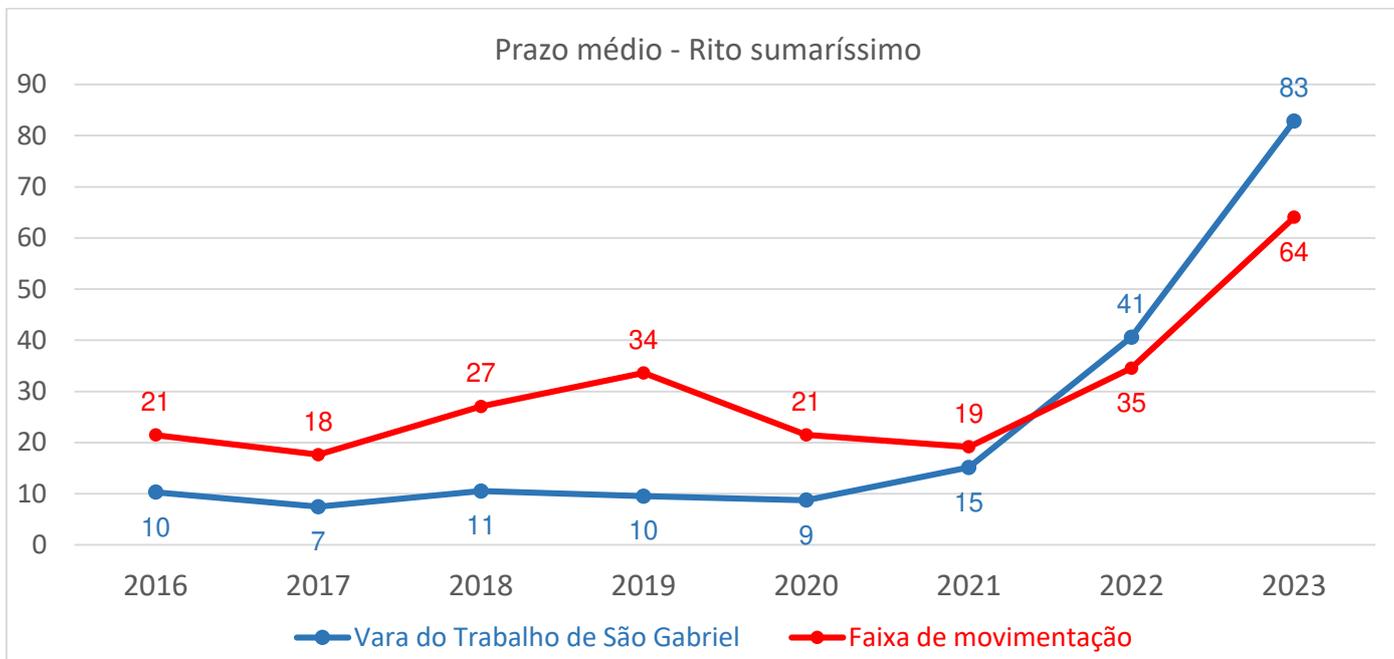
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)



Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	10	7	11	10	9	15	41	83
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	64
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	146	73	48	28	13	24	38	75
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	62

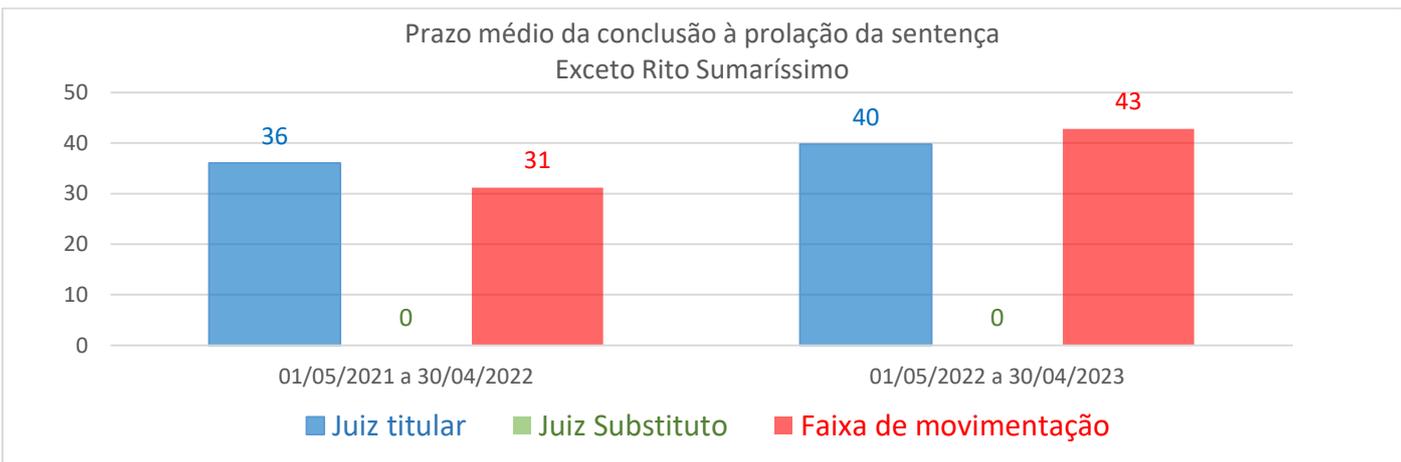
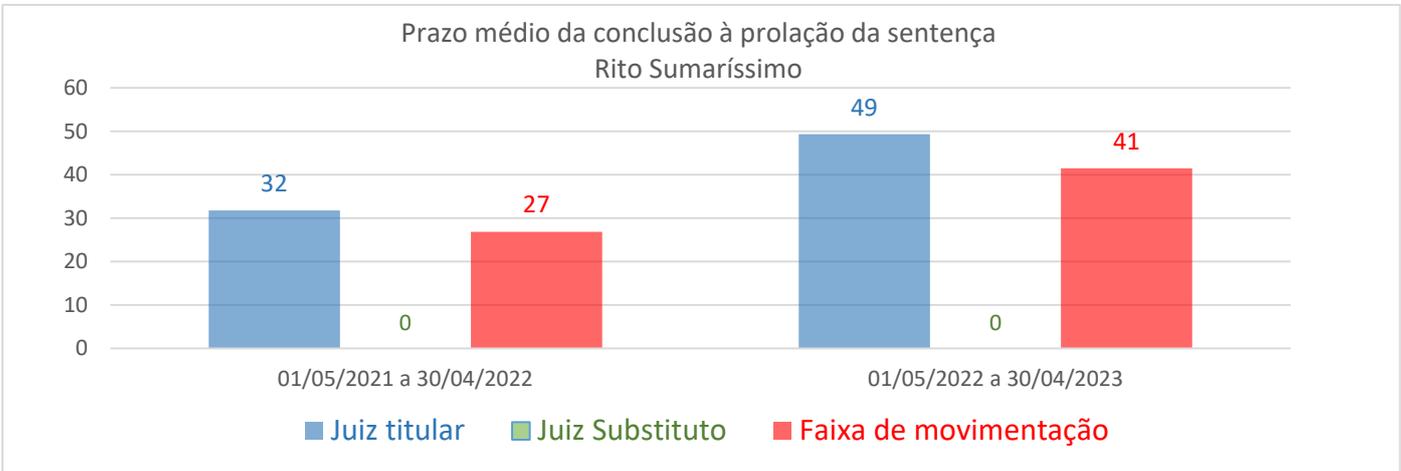


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	32	49	55,22%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	27	41	54,63%



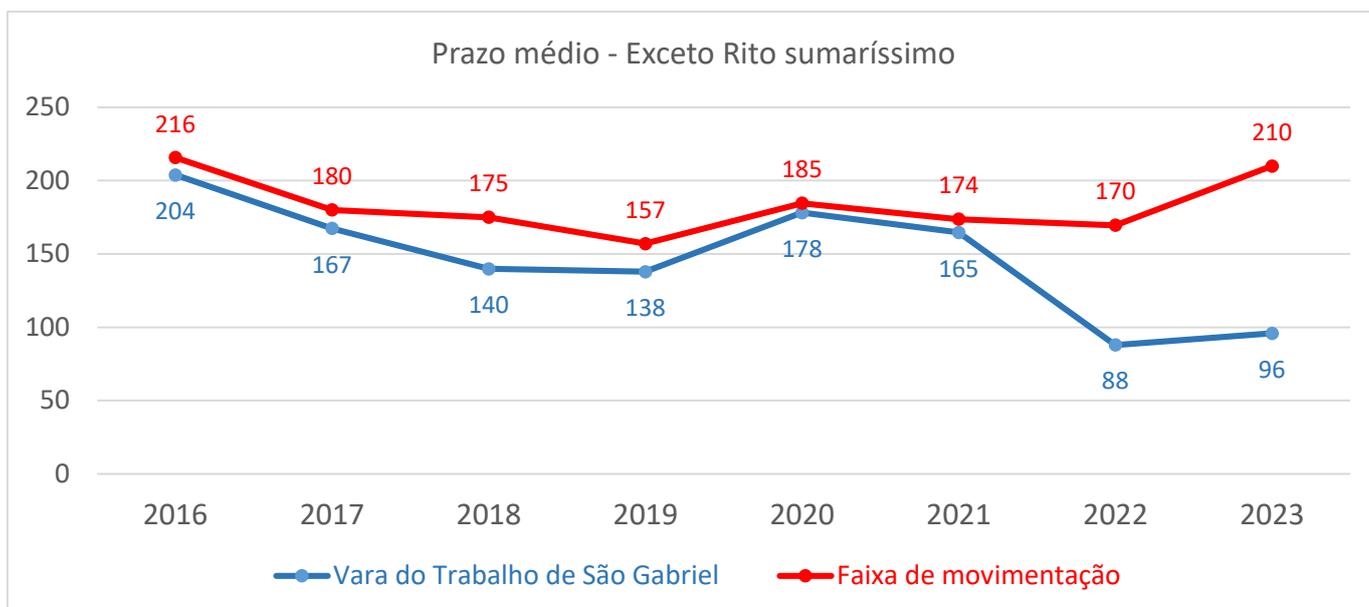
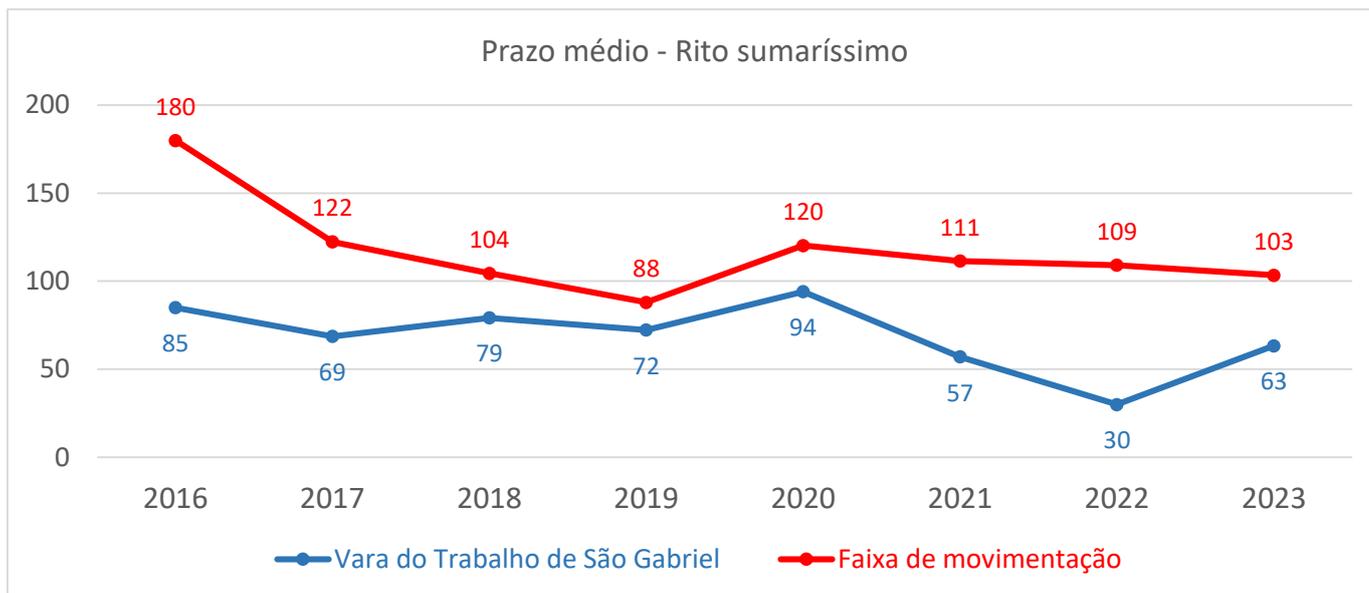
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	36	40	10,25%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	31	43	37,26%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

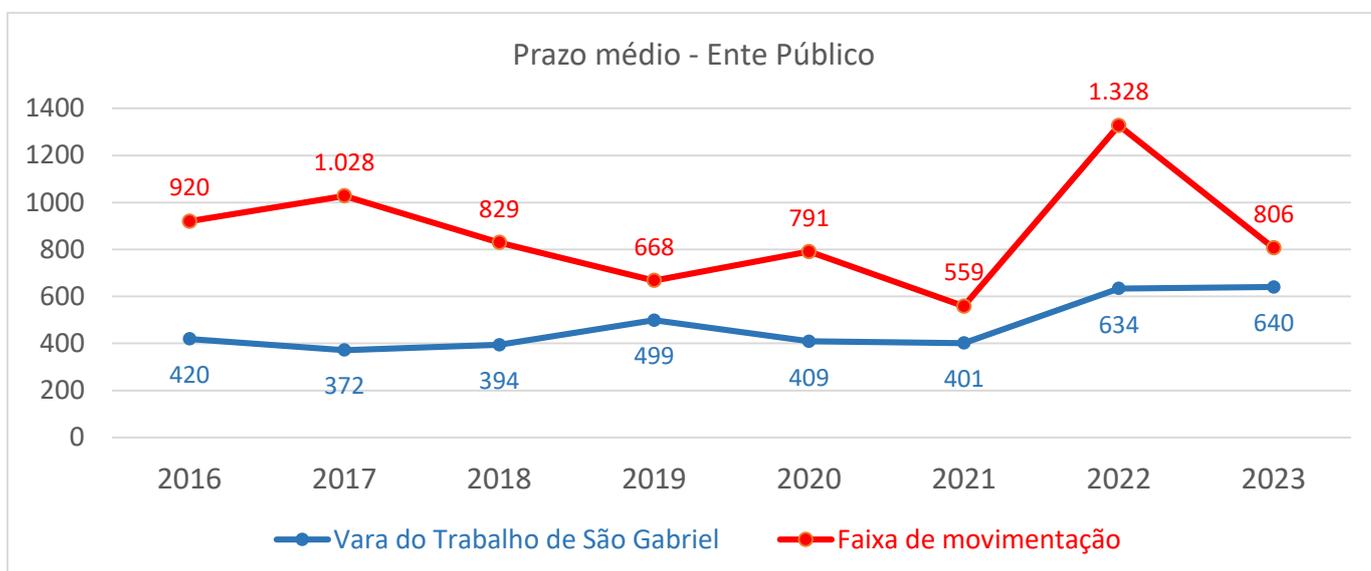
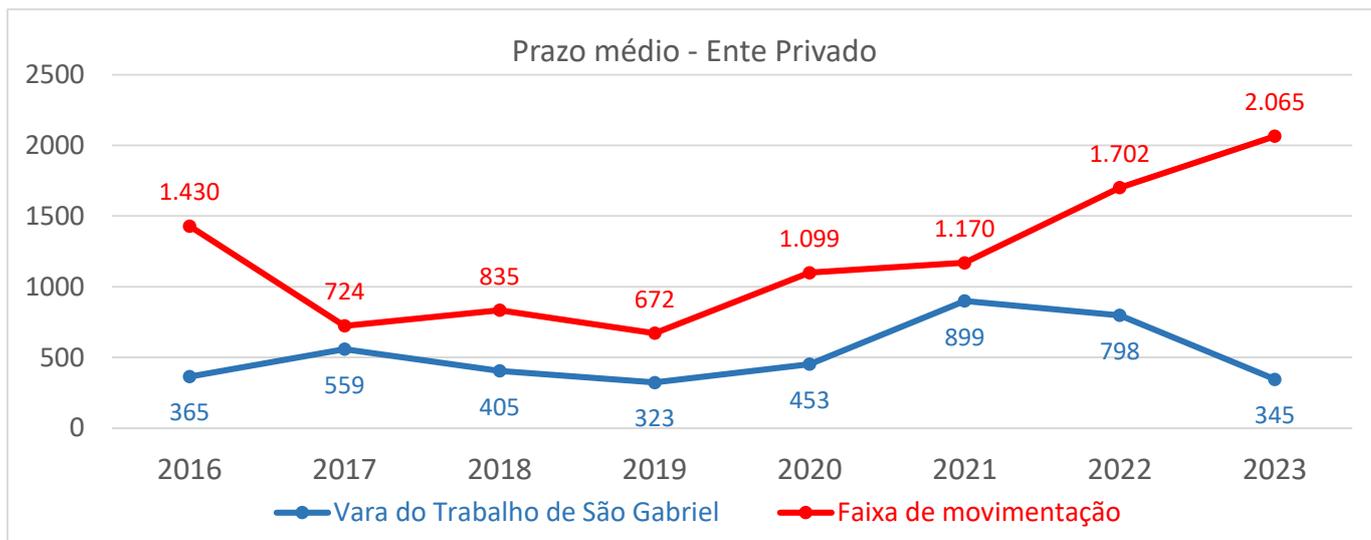
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	85	69	79	72	94	57	30	63
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	103
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	204	167	140	138	178	165	88	96
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	210



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	Vara do Trabalho de São Gabriel	365	559	405	323	453	899	798	345
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.065
Ente Público	Vara do Trabalho de São Gabriel	420	372	394	499	409	401	634	640
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	806

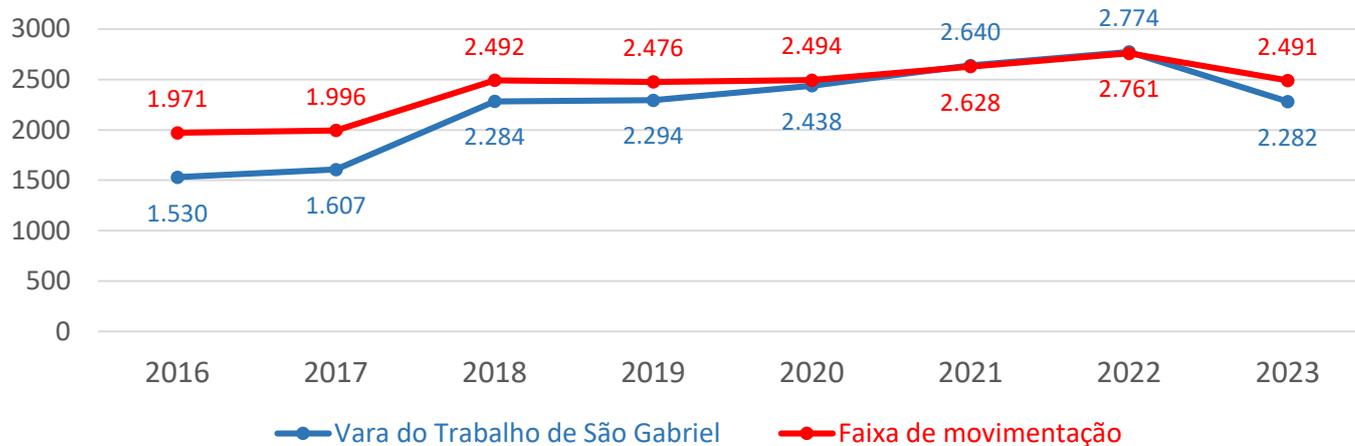


b) Idade média nos processos em execução

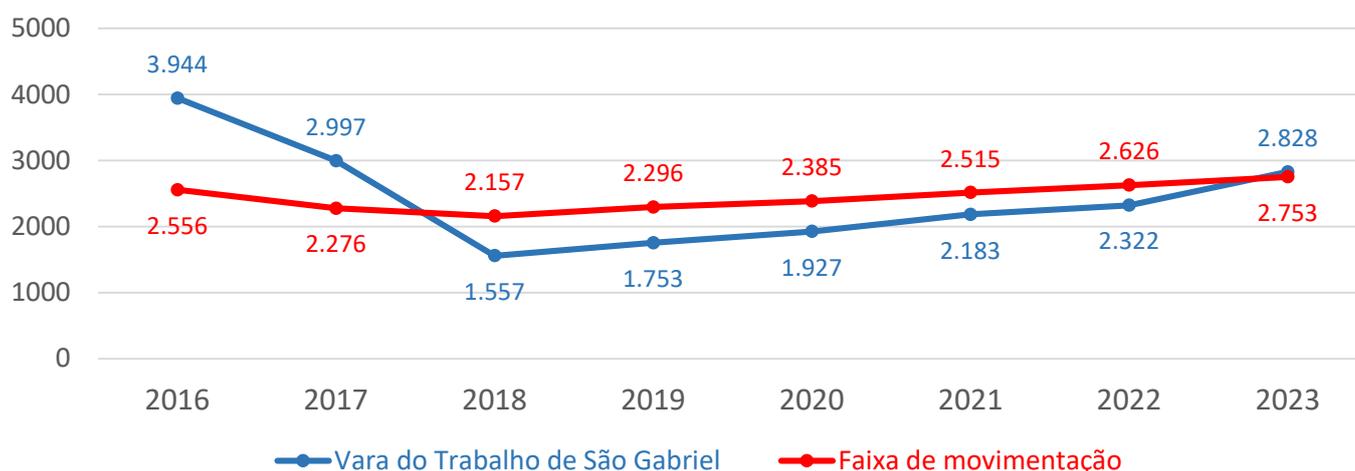
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	1.530	1.607	2.284	2.294	2.438	2.640	2.774	2.282
	Faixa de movimentação	1.971	1.996	2.492	2.476	2.494	2.628	2.761	2.491
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	3.944	2.997	1.557	1.753	1.927	2.183	2.322	2.828
	Faixa de movimentação	2.556	2.276	2.157	2.296	2.385	2.515	2.626	2.753



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



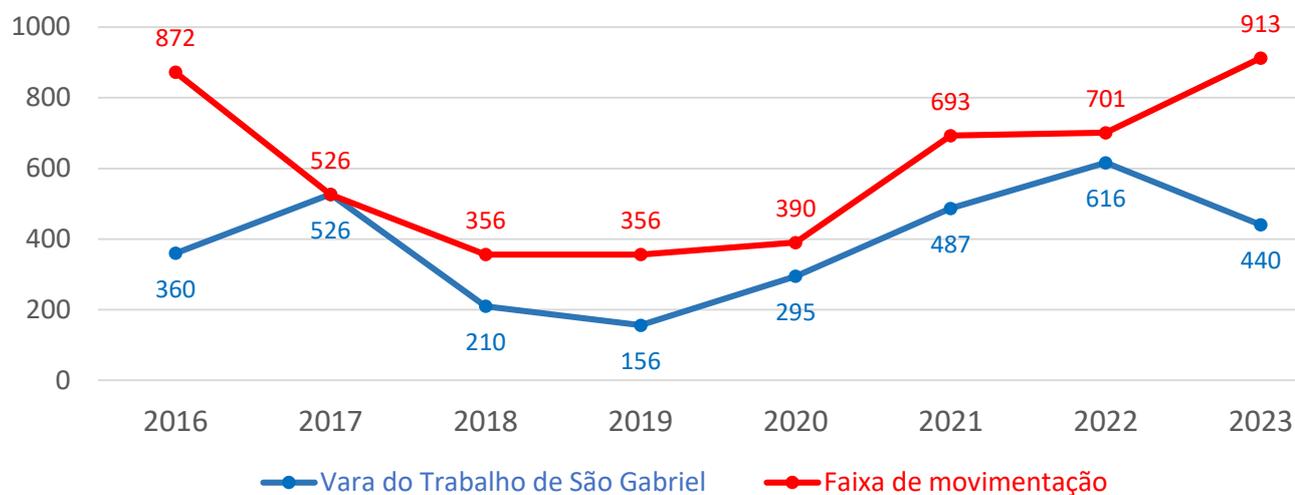
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

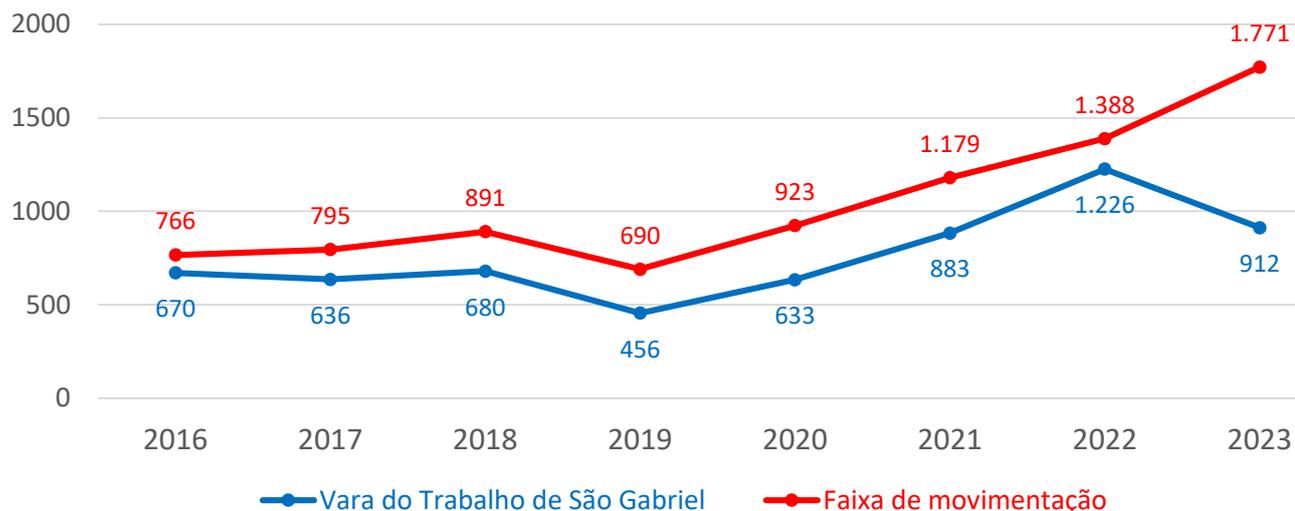
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	360	526	210	156	295	487	616	440
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	913
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	670	636	680	456	633	883	1.226	912
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.771



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



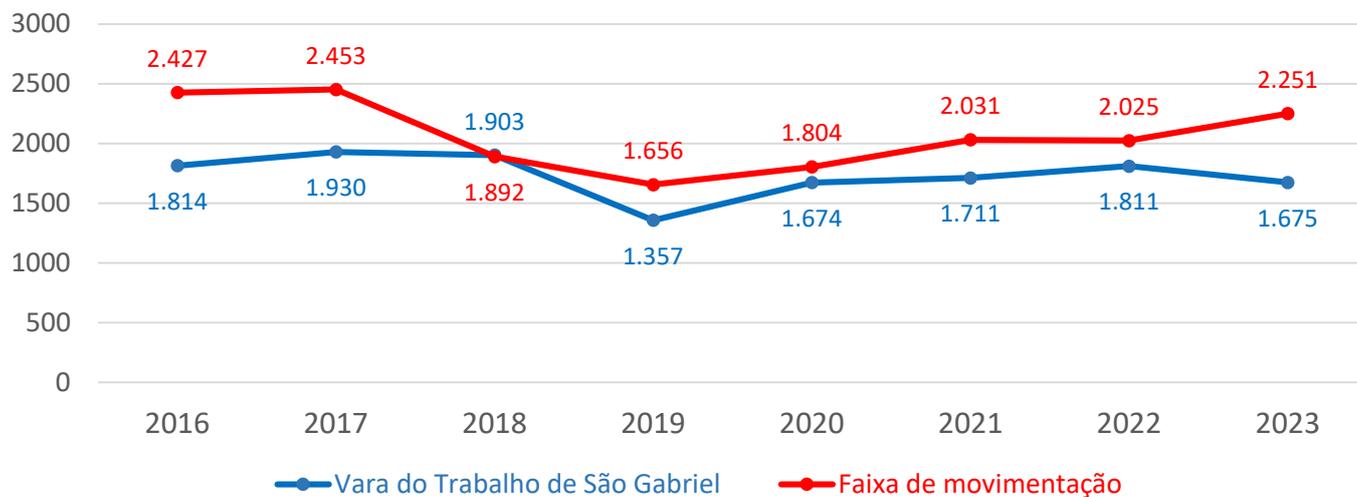
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

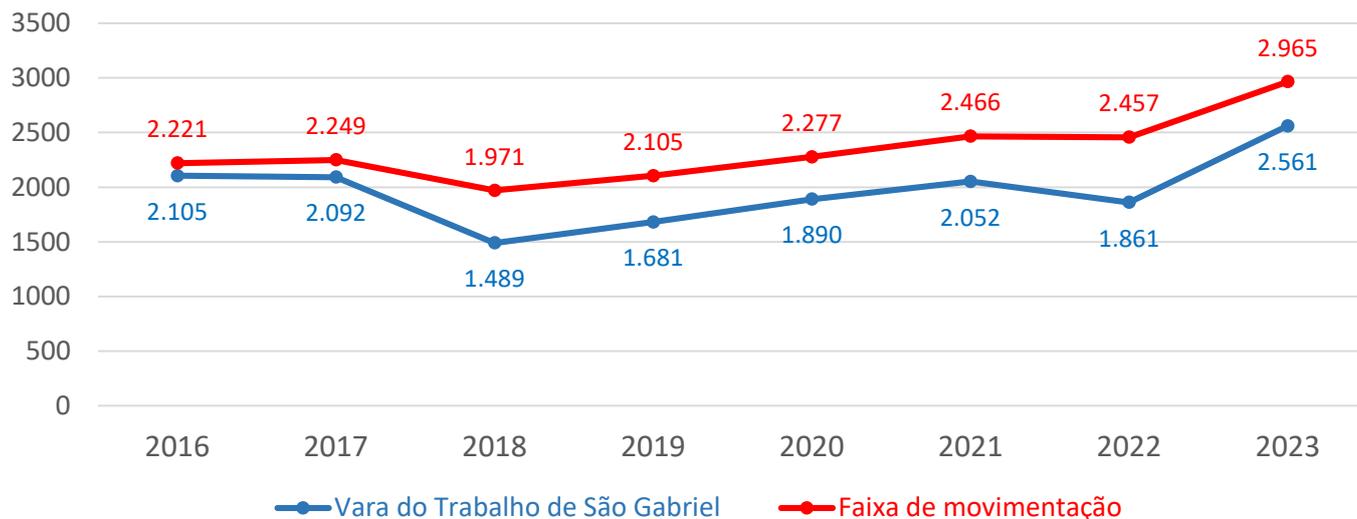
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	1.814	1.930	1.903	1.357	1.674	1.711	1.811	1.675
	Faixa de movimentação	2.427	2.453	1.892	1.656	1.804	2.031	2.025	2.251
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Gabriel	2.105	2.092	1.489	1.681	1.890	2.052	1.861	2.561
	Faixa de movimentação	2.221	2.249	1.971	2.105	2.277	2.466	2.457	2.965



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
472	479	473	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
184	177	172	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
46,03%	29,53%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	21,2%	42,9%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
167	116	168	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
226	215	211	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
43,87%	42,86%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ



	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,8%	47,3%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	-	16/02/2022 a 15/05/2022 – Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande 16/05/2022 a 14/08/2022 - Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande 15/08/2022 a 02/11/2022 - Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande 03/11/2022 a 31/12/2022 - Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande
2023	-	01/01/20223 a 22/01/2023 - Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande
Total	-	5 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em 72 horas.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em 48 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, permanecendo ativo apenas o processo piloto, sendo os demais sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Gabriel, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/05/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000560-88.2013.5.04.0861*	24/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000560-88.2013.5.04.0861*	30/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-55.2015.5.04.0861*	05/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-55.2015.5.04.0861	13/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000349-23.2011.5.04.0861	15/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000349-23.2011.5.04.0861	26/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000312-30.2010.5.04.0861	03/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2023)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado no item 16.2 deste Relatório.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
-------------	-------------------------	---



Decorrentes de Execução	R\$8.539.757,17	56,86%
Decorrentes de Acordo	R\$4.521.497,99	30,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.957.809,79	13,04%
TOTAL	R\$15.019.064,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$217.477,66	15,86%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.034.504,84	75,43%
Imposto de renda arrecadado	R\$119.560,14	8,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.371.542,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de São Gabriel em 10/05/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	--	--
Observações: Verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), porquanto não foram encontrados processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	84	15/09/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa "Cumprimento de Providências" para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, efetivação de convênios, aguardando cumprimento de mandados por Oficial de Justiça, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos. Não há processos com prazo de GIGS vencido no momento da análise dessa tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	149	05/07/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de apenas 4 processos com chip de sobrestamento vencido e 12 processos com GIGS de prazo vencido. Verifica-se, ainda, que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), com descrição de atividade ("Acordo") e prazo de presunção de cumprimento do acordo na tela da tarefa e no GIGs, para controle dos feitos conciliados pela Unidade, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinaliza-se que, não havendo inclusão de GIGS pela		



Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	291	06/03/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	116	21/10/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	11	09/05/2023
Observações: verifica-se número reduzido na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	8	08/05/2023
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), todos com data recente de movimentação. Não há aposição de GIGS de prazo nos processos da tarefa e há descrição de atividade em apenas 4 deles.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a inclusão de GIGS de prazo e descrição de atividade pendente em todos os processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	20	04/05/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, ainda, alguns processos no aguardo de decurso de prazos decorrentes de expedientes (intimações). A Unidade não adota designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos alocados na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	7	03/05/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 7 processos, com data recente de distribuição (dentro do mês em análise).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	10/05/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		



13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **10/05/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	0020161-02.2021.5.04.0861 ATSum	07/05/2023

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **10/05/2023**, quando o acervo da Vara contava com **548** processos em fase de conhecimento, **175** processos em fase de liquidação, **265** processos em fase de execução e **2.890** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020155-63.2019.5.04.0861
Movimentação processual: processo em que foi autuado precatório perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 09/11/2022. Mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com descrição de atividade e aposição de GIGS de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **10/05/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa **Arquivo Provisório** foram identificados **163** processos, sendo o mais antigo datado de 06/12/2016.

Na tarefa **Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente** foram identificados **73** processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020. Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 09/01/2020, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item 15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	740	61,67
01/05/2022 a 30/04/2023	291	24,25
Variação	-60,68%	-60,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

No período de maio de 2022 a abril de 2023, a Vara do Trabalho de São Gabriel recebeu 291 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 24,25 mandados, número 60,68% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (61,67).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	750	62,50
01/05/2022 a 30/04/2023	239	19,92
Variação	-68,13%	-68,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)



Foram cumpridos 239 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 19,92. Houve uma redução de 511 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 68,13% na média mensal de mandados cumpridos.

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,68	21,14	216,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de São Gabriel avançou 216,37%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em cerca de quase quinze dias (14,46 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	137	18,51%	113	38,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que **113 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 38,83% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período: de 01/05/2022 a 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020023-69.2020.5.04.0861	MARCOS FLAVIO MEYER	12/02/2020	07/06/2022	542
0020023-69.2020.5.04.0861	MARCOS FLAVIO MEYER	12/02/2020	07/06/2022	542
0021880-68.2017.5.04.0405	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	11/11/2022	11/03/2023	66
0020487-98.2017.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	21/11/2022	11/03/2023	61
0020975-49.2021.5.04.0332	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	21/11/2022	11/03/2023	61



0021218-42.2014.5.04.0007	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	22/11/2022	13/03/2023	61
0020205-55.2020.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	22/11/2022	11/03/2023	60
0020411-30.2021.5.04.0701	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23/11/2022	10/03/2023	59
0020212-13.2021.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	24/11/2022	10/03/2023	58
0020601-07.2022.5.04.0006	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	24/11/2022	10/03/2023	58
0020461-27.2022.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	25/11/2022	13/03/2023	58
0020410-45.2021.5.04.0701	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	29/11/2022	10/03/2023	55
0006500-17.2000.5.04.0141	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23/08/2022	16/11/2022	54
0020232-67.2022.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	24/08/2022	16/11/2022	53
0020067-03.2021.5.04.0781	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	26/08/2022	16/11/2022	51

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2023, foi constatada a existência de **23 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020069-06.2023.5.04.0812	13/03/2023	Oficial de Justiça não designado	35
2	0020300-51.2021.5.04.0861	16/03/2023	Oficial de Justiça não designado	32
3	0020205-55.2020.5.04.0861	17/03/2023	Oficial de Justiça não designado	31
4	0020688-67.2022.5.04.0812	17/03/2023	Oficial de Justiça não designado	31
5	0000432-39.2011.5.04.0861	23/03/2023	Oficial de Justiça não designado	27
6	0010165-14.2015.5.04.0271	23/03/2023	Oficial de Justiça não designado	27
7	0020135-38.2020.5.04.0861	23/03/2023	Oficial de Justiça não designado	27
8	0020032-26.2023.5.04.0861	24/03/2023	Oficial de Justiça não designado	26
9	0020033-11.2023.5.04.0861	24/03/2023	Oficial de Justiça não designado	26
10	0020122-34.2023.5.04.0861	24/03/2023	Oficial de Justiça não designado	26
11	0020228-06.2017.5.04.0861	24/03/2023	Oficial de Justiça não designado	26
12	0020487-98.2017.5.04.0861	24/03/2023	Oficial de Justiça não designado	26
13	0020095-51.2023.5.04.0861	03/04/2023	Oficial de Justiça não designado	20
14	0020006-78.2023.5.04.0812	11/04/2023	Oficial de Justiça não designado	17
15	0020069-06.2023.5.04.0812	11/04/2023	Oficial de Justiça não designado	17
16	0020203-85.2020.5.04.0861	11/04/2023	Oficial de Justiça não designado	17
17	0020295-29.2021.5.04.0861	11/04/2023	Oficial de Justiça não designado	17



18	0021156-58.2022.5.04.0512	12/04/2023	Oficial de Justiça não designado	16
19	0020636-64.2020.5.04.0352	13/04/2023	Oficial de Justiça não designado	15
20	0020112-41.2020.5.04.0781	14/04/2023	Oficial de Justiça não designado	14
21	0020061-13.2022.5.04.0861	17/04/2023	Oficial de Justiça não designado	13
22	0020372-04.2022.5.04.0861	17/04/2023	Oficial de Justiça não designado	13
23	0020385-03.2022.5.04.0861	18/04/2023	Oficial de Justiça não designado	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor somente após a citação para pagamento, de ofício ou a seu requerimento, “nas duas situações desde que os valores sejam incontroversos”.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas 3ª e 7ª colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 10 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam que o número de casos novos ingressados na Unidade caiu fortemente em 2018, primeiro ano integralmente afetado pela vigência da Lei 13.467/2017, tendo oscilado nos anos seguintes, com nova queda em 2020, correspondente ao início da pandemia, chegando a um número muito próximo ao patamar de 2016 em 2022. Em termos de **produtividade**, ou seja, a relação entre os processos solucionados e os casos novos, a Unidade atingiu seu menor patamar em 2020, tendo se recuperado nos dois anos seguintes, fechando 2022 com a taxa de 102%, acima da média da faixa de movimentação processual, que foi de 100%.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade já vinha diminuindo ano a ano na Unidade, tendo se reduzido muito fortemente por conta da pandemia, em 2020. No ano seguinte, isto é, 2021, atingiu o mínimo da série histórica. No ano passado (2022), aumentou um pouco, mas ficou abaixo da média da faixa de movimentação processual.

Apesar disso, o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) aumentou muito nos últimos dois anos e aproximou-se do patamar pré-pandemia, em 2022, quando a Vara registrou quase duas vezes o número médio das unidades de mesmo porte. Também no que se refere às **sentenças**



líquidas (item 5.5.2), a Unidade superou a média, tendo sido prolatadas um total de 31 decisões desse tipo nos últimos doze meses (até abril deste ano), sendo 30 destas de lavra do Juiz do Trabalho Eduardo Duarte Elyseu, titular da Vara.

A Unidade logrou diminuir fortemente o **congestionamento na fase de execução** (item 8) em 2022, atingindo o recorde de 62%, enquanto a média foi de 82%.

Outrossim, o **acervo processual** (item 9) da Vara tem aumentado desde 2021, no que a Unidade vem se afastando da média.

Quanto às **idades médias dos processos em instrução** (item 10.1, “c”), a Unidade mantém-se historicamente com durações inferiores à média, tendo ainda registrado diminuição no último ano.

O **tempo entre a conclusão e a prolação de sentença** (item 10.2, “a”), contudo, vem aumentando nos últimos anos.

A **idade geral média dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) aumentou, no caso dos processos sob o rito sumaríssimo, e diminuiu em relação aos demais, no ano passado, na Unidade. De qualquer modo, a Vara mantém-se com idades médias inferiores à média.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas entre os servidores por tarefa. *“Após a assinatura das minutas de despachos e decisões, os processos são direcionados para as tarefas ‘Comunicações e Expedientes’ onde é designado o servidor responsável para cumprimento sendo inserido o ‘chip’ com a atividade a ser desenvolvida. Não há, por ora, designação automática de responsável”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, informou que há um leiloeiro na unidade judiciária que atua há mais de 10 anos na unidade por ser de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). O PEPE (Pesquisas Automatizadas) ainda não foi utilizado.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a requerimento das partes ou, de ofício, quando o Juiz Titular, examinando o caso concreto, reputa pertinente.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, permanecem sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC



Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando,*



automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.2 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.2.10 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução *“I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;”*.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão periódica e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, para manutenção e aprimoramento da organização das tarefas do Painel Global do PJe.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Eduardo Duarte Elyseu que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0000560-88.2013.5.04.0861**, os embargos da execução do réu (Id c9038f3) e a impugnação à sentença de liquidação do autor (Id 8063862), protocolados, respectivamente, em 24 e 30 de outubro de 2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id 580f8c6), motivo porque concluo justificadas as pendências.

No processo **0000008-55.2015.5.04.0861**, os embargos da execução do réu (Id ad622ef) e a impugnação à sentença de liquidação do autor (Id 7597760), protocolados, respectivamente, em 5 e 13 de novembro de 2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id 2cb6253), motivo porque concluo justificadas as pendências.

No processo **0000349-23.2011.5.04.0861**, os embargos da execução do réu (Id 7282458) e a impugnação à sentença de liquidação do autor (Id f31d903), protocolados, respectivamente, em 15 e 26 de setembro de 2022 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Novamente, no processo **0000312-30.2010.5.04.0861**, os embargos da execução do réu (Id 2c12387) protocolados em 03/11/2022 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir a determinação lançada ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **12.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel no dia 18/05/2023, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o Presidente da OAB local, Miguel Neme Kodayssi, e o Conselheiro Regional da OAB, Augusto Solano Lopes Costa. Manifestaram o desejo de que seja mantida a Vara do Trabalho de São Gabriel, em razão da distância que há em relação a outras Unidades da Justiça do Trabalho existentes na região. Ressaltaram que mantêm uma ótima relação com os servidores e com o Juiz Eduardo Duarte Elyseu. O Presidente da OAB de São Gabriel, Dr. Miguel, entende que é importante que as audiências de instrução sejam realizadas de forma presencial e afirma que o Juiz é sensível quanto à essa demanda da advocacia. Salientaram, ainda, que o magistrado é muito solícito e atende prontamente a todos os advogados que o procuram para tratar de demandas relativas a processos que tramitam na Unidade.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

O Diretor apresentou a seguinte demanda:

“Espera-se designação de servidor com graduação em Direito, preferencialmente do cargo de Analista Judiciário, ao qual será atribuída a FC4 de Assistente de Secretaria que provisoriamente se encontra ocupada pela servidora Patrícia Azevedo Kraetzig a fim de auxiliar o Diretor de Secretaria na elaboração de minutas de despachos e decisões.”

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail vice_cor@trt4.jus.br, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Marcos Flávio Meyer, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional